



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre as responsabilidades compartilhadas das atividades de estágio no âmbito das Pró Reitorias do IFMG.**

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são pelo Estatuto e Regimento Geral do IFMG.

### **RESOLVEM:**

Art. 1º. Compete à Pró- Reitoria de Extensão (PROEX):

I - Prospectar, em conjunto com os *campi*, vagas de estágio e de jovem aprendiz no mercado de trabalho;

II - Instruir e dirimir dúvidas sobre os fluxos e a formalização de termos de compromisso de estágio para estudantes do IFMG;

III - Instruir e dirimir dúvidas sobre os fluxos e a formalização de convênios de estágios para estudantes do IFMG.

Art. 2º. Compete à Pró- Reitoria de Ensino (PROEN):

I - Instruir e dirimir dúvidas relacionadas a legislação de cunho educacional que versa sobre atividades de prática de estágio;

II - Instruir e dirimir dúvidas relacionadas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios no âmbito dos cursos do IFMG e dos seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC).

Art. 3º. Compete cumulativamente às Pró- Reitorias de Ensino (PROEN) e Extensão (PROEX):

I - Instruir e dirimir dúvidas relacionadas à normas ou leis esparsas que versem direta ou indiretamente sobre a prática de estágio para estudantes do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Viana Alvarenga, Pró-Reitor(a) de Ensino Substituto(a)**, em 05/01/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Pró-Reitor(a) de Extensão**,



em 22/01/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0710035** e o código CRC **989CE596**.

---

23208.003234/2020-30

0710035v1